
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 010/2022 - ALTERA O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 05/2021

EMENTA: Altera os valores constantes do artigo 4º da Resolução nº 05/2021 da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

A Câmara aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Altera os valores constantes do artigo 4º, da Resolução nº 05/2021, da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Art. 4º. O valor das diárias a serem pagos aos Vereadores e Servidores, ficará determinado por valor fixo, conforme consta a seguir:

I – VEREADORES

Viagens Estaduais – **R\$ 667,00;**

Viagens Interestaduais – **R\$ 1.001,00;**

II – SERVIDORES

Viagens Estaduais – **R\$ 667,00;**

Viagens Interestaduais – **R\$ 1.001,00.**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Barbosa Ferraz/PR, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO

Presidente

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE

1ª Secretária

Publicado por:

Tarso Dolci

Código Identificador:3284166B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2022. Edição 2670

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>